



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
À SESSÃO
Remeta-se ao Governo

O Presidente,

REQUERIMENTO

O sector do transporte público de aluguer em veículos automóveis ligeiros (táxis) vem sofrendo, nos últimos anos, uma série de constrangimentos e dificuldades que dão origem àquilo a que se pode chamar de crise numa área de actividade de significativa importância socio-económica, desde logo pelo número de pessoas que envolve directa e indirectamente.

Com efeito, quer pela própria evolução natural e positiva da nossa sociedade que faz com que a maioria da população tenha veículo automóvel próprio, quer pelo incremento da actividade de rent-a-car, quer por um conjunto de medidas promovidas por entidades públicas, a vida dos profissionais do sector vai tendo grandes problemas, desde logo, para a sustentabilidade financeira da própria actividade e, bem assim, das respectivas famílias.

Perante toda esta situação, muitos dos profissionais do sector manifestam dificuldades extremas por trabalharem sem horários, folgas ou feriados tendo um rendimento mensal que dificilmente é suficiente para as normais despesas de manutenção da actividade, do veículo e das suas vidas particulares.

Tudo isto veio a ser, ainda, mais agravado com o recente aumento da base de incidência contributiva da segurança social e, bem assim, da remuneração convencional correspondente ao 1º escalão que passou de 1 vez o valor da retribuição mínima mensal para 1,5, o que implica um aumento significativo da prestação contributiva dos profissionais do sector.

Acresce a obrigação de existência de seguro de acidentes de trabalho, que representa uma despesa acrescida de cerca de 250 €/ano.



Por outro lado, a Região não exerce as suas competências ao nível da fiscalização de actividades ilegais de aluguer de veículos automóveis.

Há, ainda, a referir a imposição de formação profissional aos profissionais do sector, com os inerentes encargos de tal situação, sem quaisquer apoios, conforme sucede noutras actividades, sendo mesmo que, de acordo com contrato de formação profissional celebrado, é referido que os formandos recebem determinada quantia que, porém, nunca lhes chegou a ser entregue.

Do mesmo modo, foi imposta á actividade em causa a obrigação de inspecção dos respectivos veículos em periodicidade menor àquela que existe para outros veículos da mesma idade.

Também, e ao contrário do que sucede com outras actividades, que dependem da utilização de combustíveis, não é atribuído qualquer apoio ao sector nesta matéria.

No mesmo sentido, e ainda ao contrário do que sucede perante outras entidades, no âmbito do transportes públicos, não é concedido qualquer apoio para a renovação da frota.

Estamos, assim, perante um sector que, tendo dimensão pública, social e económica significativa, vê a cada dia reduzir a respectiva actividade e aumentar os custos e exigências da respectiva manutenção sem que as entidades públicas tomem medidas adequadas para melhorar a situação.

Curiosamente, e certamente por constatar alguns dos problemas descritos, o Programa Eleitoral do PS, para as eleições legislativas regionais de 2004, prometia *“colaborar, no quadro dos recursos disponíveis, na reestruturação do sector do transporte público de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros (táxis)”*.



Porém, e tal como infelizmente acontece noutras áreas, aquilo que foi prometido em campanha eleitoral foi esquecido depois das eleições, uma vez que o Programa de Governo apresentado na sequência da vitória eleitoral do mesmo Partido Socialista esqueceu mais esta promessa a que nem faz qualquer referência.

Assim, nos termos regimentais aplicáveis, os Deputados subscritores solicitam os seguintes esclarecimentos:

1- Pondera o Governo Regional dos Açores intervir no sector do transporte público de aluguer em veículos automóveis ligeiros (táxis), de modo a promover a respectiva reestruturação e melhoria das condições de actividade e de vida dos seus profissionais conforme foi prometido em campanha eleitoral?

2- Designadamente, prevê o Governo Regional alguma intervenção no sentido de estabelecer medidas específicas para os profissionais do sector nos Açores, no que respeita às contribuições para a Segurança Social, face ao acréscimo avultado dos encargos que a este respeito passaram a sobrecarregá-los na sequência de diploma do Governo da República de José Sócrates?

3- Quais as medidas de fiscalização que o Governo Regional tem adoptado, ou pondera adoptar, com vista à melhoria e eficácia da fiscalização sobre a actividade ilegal de aluguer de veículos ligeiros de passageiros?

4- Quais as medidas que o Governo Regional tomou, ou vai tomar, no sentido de apoiar a formação profissional dos taxistas conforme sucede noutras actividades?

5- Entende o Governo Regional ser necessária a redução da periodicidade de inspecção dos veículos automóveis em causa ao contrário do que sucede noutras actividades?



6- Porque razão o Governo Regional concede apoios para o combustível noutras áreas de actividade, inclusivamente no sector dos transportes, e não o faz para os táxis?

7- Porque razão o Governo Regional atribui apoios para a renovação da frota perante outras entidades e não faz para os táxis?

8- Prevê o Governo Regional adoptar outras medidas para além das referidas no sentido de intervir perante este sector? Quais são essas medidas?

Angra do Heroísmo, 13 de Fevereiro de 2006.

Os Deputados,

Clélio Meneses

António Ventura

José Fernando Gomes

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	0448 Proc. Nº 54-03.00
Data:	06/02/13 Nº 110, VIII